

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2024/PMJ**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024/PMJ**

## **1. DO OBJETO**

Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de qualificação e orientação técnica à Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação e Gestores da Rede Municipal de Ensino, quanto à leitura/estudo do cenário dos indicadores de qualidade na Educação do Município e orientações em relação a gestão democrática à função de diretor de escola.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

Diante da necessidade de aprimorar a qualidade da educação municipal e fortalecer a gestão democrática nas unidades escolares, a contratação de qualificação e orientação técnica especializada pela presente dispensa de licitação é uma medida justificada e alinhada com os preceitos legais. Esta ação permitirá a implementação de estratégias eficazes, promovendo um ambiente educacional mais justo e de qualidade para todos.

Neste intuito, a contratação tem por objetivo a preparação dos profissionais da Secretaria de Educação para melhorar a gestão dos indicadores de qualidade da educação do Município de Joaçaba, visando a redução de erros nos lançamentos, maior clareza das informações, leitura de cenários mais eficazes, maior qualificação dos dados e resultados dos investimentos realizados, gerando melhor compreensão dos programas e convênios dos Entes Federados, além de identificar oportunidades de captação de recursos, ampliando o atendimento às demandas da Rede Municipal de Ensino, assegurando maior confiabilidade das informações para tomada de decisão, contribuindo para o Plano de Trabalho desta Secretaria.

A contratação trará diversos benefícios para a rede municipal de educação, entre os quais:

- **Melhoria na Qualidade da Educação:** A consultoria para análise detalhada dos indicadores educacionais permitirá identificar pontos críticos e áreas de melhoria, resultando em políticas e ações mais efetivas.
- **Fortalecimento da Gestão Democrática:** A assessoria na implementação de práticas de gestão democrática capacitará os diretores escolares a promover um ambiente escolar mais participativo e colaborativo, incentivando a participação ativa

de professores, alunos, pais e comunidade.

→ Capacitação dos Gestores da Educação: A capacitação fornecerá treinamentos e orientações que aprimorarão as habilidades dos gestores escolares, contribuindo para uma gestão mais eficiente e integrada.

Além disso, a contratação será estratégica para o desenvolvimento educacional, atendendo aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade na administração pública.

Por fim, a Secretaria opta pela não realização da dispensa eletrônica prevista no art. 5º do decreto municipal nº 6778/2023 pois o custo da cotação eletrônica em relação ao custo da prestação do serviço ora contratada tornaria a aquisição muito mais onerosa e morosa.

### 2.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foram coletados 03 (três) orçamentos, conforme as propostas comerciais anexas, das seguintes empresas prestadoras deste serviço:

1. **MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA** – CNPJ 02.180.809/0001-78:
2. **AMARILDO PEDRO BISCARO** – CNPJ 20.287.570/0001-11:
3. **SENAC** – CNPJ 03.603.739/0013-10

O critério para escolha do fornecedor será o de menor preço cotado.

Qtd.	Un.	Descrição do Serviço
1	SV	Consultoria e assessoria para análise de indicadores de qualidade

### **3. DO EMPRESA VENCEDORA**

Após a avaliação dos orçamentos recebidos e conforme os requisitos desejados, a empresa contratada será: **AMARILDO PEDRO BISCARO**, inscrita no CNPJ nº 20.287.570/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42.801.605.169, com sede na Avenida Pio XII, nº 637, Sala 103, Centro, Salto Veloso/SC, representada legalmente pelo empresário individual Amarildo Pedro Biscaro, inscrito no CPF nº 400.987.379-53.

#### **4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total da presente contratação é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

O valor já inclui a remuneração do(s) profissional(is) envolvido(s), as despesas administrativas relativas ao trabalho, deslocamentos, hospedagem e alimentação, bem como a tributação respectiva.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura.

#### **5. DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.173 – Manutenção da Secretaria de Educação

Dotação: 80

Complemento: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – 1.500.0000.0000 -  
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### **7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

A presente contratação terá vigência pelo período de 6 (seis) meses.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Caroline Klauz e a fiscalização será realizada pela servidora Milena dos Santos.

#### **8. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O serviço será prestado nos meses de julho e agosto, conforme cronograma previamente estabelecido entre as partes.

A capacitação será destinada à Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação e aos

Gestores da Rede Municipal de Ensino.

Realizar-se-á, previamente, uma reunião online para alinhamentos iniciais e a leitura/estudo do cenário dos indicadores de qualidade na Educação do Município junto às fontes sociais, por meio da interface com as Metas do Plano Municipal de Educação.

Posteriormente, será realizada reunião presencial, com a devolutiva e a execução de:

- a) Oficina de 4 horas para compartilhar sobre as fontes de acesso às informações e de autonomia na busca, bem como análise conjunta/interpretações dos dados apurados em relação ao município (cenário atual);
- b) Oficina de 3 a 4 horas para orientação do Plano de Gestão Escolar e sua interface com a política atual de meritocracia na seleção e escolha à função do Diretor de Escola.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. São obrigações da CONTRATADA:**

9.1.1. Executar o objeto do presente instrumento contratual, conforme disposto na Forma de Execução.

9.1.2. As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade da contratada.

9.1.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.4. Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

### **9.2. São obrigações da CONTRATANTE:**

9.2.1. A CONTRATANTE deverá disponibilizar o espaço físico para efetiva execução do objeto, fornecer equipamentos eletrônicos com wifi e data show.

9.2.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento ajustado conforme as condições necessárias à regular execução do objeto.

9.2.3. Prestar informações e esclarecimentos à contratada sobre eventuais descumprimentos contratuais.



9.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.

Joaçaba, 17 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**ROSANE KUNEN** – Secretária

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**N4Q****DPG****Z3K****Q62**